



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 863 – 24 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

### Seção de Licitações e Compras

**DECRETO Nº 4349/18** “Aprova DESMEMBRAMENTO de ÁREA INSTITUCIONAL que especifica” MELQUIADES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Jacutinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Artigos 68, VI, XXI, 89, I, “h”, da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO: DECRETA Art. 1º Fica aprovado a DESMEMBRAMENTO de ÁREA INSTITUCIONAL, RUA DOS YPÊS, JD. FLAMB. II de MUNICIPIO DE JACUTINGA/MG, objeto da Matrícula nº 10.051 Lv. 02, Fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade do MUNICIPIO DE JACUTINGA (CNPJ. Nº 17.914.128/0001-63) IMÓVEL (MCRI 10.051) DESCRIÇÃO DO TERRENO Terreno com área de 7.316,95 m², que constituirá a Área Institucional I, do Loteamento denominado Jd.Flamboyant II, com 112,30 m. de frente para Rua dos Ypes; 33,77 m. de um lado, confrontando com José Clévio Raphaeli e João Gilberto Raffaelli; 82,77 m. de outro, confrontando a Área Verde; no fundo, 29,68 m. mais 31,95 m. mais 19,48 m., mais 19,60 m. mais 23,98 m. confrontando com sucessores de Artur José de Almeida.0 Art. 2º Conforme o artigo acima, o imóvel ficara descrito da seguinte forma: SITUAÇÃO PRETENDIDA ÁREA INSTITUCIONAL 1-Com área de 4.929,10 m², que constituirá a ÁREA INSTITUCIONAL 1, do Loteamento Jd. Flamboyant II, com 82,86 m. de frente para Rua dos Ypes, 33,77 m. de um lado, confrontando com José Clévio Raphaeli e João Gilberto Raffaelli, 79,34 m. de outro lado, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL 3; no fundo, 23,98 m. mais 19,60 m. mais 19,48 m. mais 31,95 m., confrontando com sucessores Artur José de Almeida, conforme consta o Levantamento Planimétrico anexo. ÁREA INSTITUCIONAL 3-Com área de 2.387,85 m², que constituirá a ÁREA INSTITUCIONAL 3, do Loteamento Jd. Flamboyant II, com 29,44 m. de frente para Rua dos Ypes, 82,77 m. de um lado, confrontando com a Área Verde, 79,34 m. de outro lado, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL 1; no fundo, 29,68 m. confrontando com sucessores de Artur José de Almeida, conforme consta o Levantamento Planimétrico anexo. Art 3º O projeto de DESMEMBRAMENTO, a que se refere o artigo anterior, esta contido em requerimento assinado pelo proprietário Prefeito Municipal e o Secretario Municipal de Obras, planta, memorial descritivo, ART nº 1420170000004058357, documentos estes que passam a fazer parte integrante do presente Decreto. Art. 4º As construções que eventualmente venham a ser erigidas sobre as áreas desmembradas, deverão estar de acordo com as exigências do Código Municipal de Obras, para a competente aprovação e licenciamento. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 4281/17, de 22 de setembro de 2017. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 22 de Janeiro de 2018.

MELQUIADES DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO  
Secretario Municipal de Obras

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº. 308/16, firmado com a empresa JG Instalações, Empreendimentos e Montagens Industriais Ltda., pelo motivo de cumprimento irregular de prazo e execução indevidos (art. 78, V, da Lei Federal n. 8.666/93), e por descumprimento do estabelecido nas cláusulas 9.1.1. e 9.1.18., do respectivo contrato. Aplicação da pena de multa no importe de R\$ 124.658,125 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) referente à pena de multa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Jacutinga/MG, pelo prazo de 2 (dois) anos. Levantamento da garantia no importe de 3% do valor do contrato, depositado inicialmente pela contratada, que deverá ser abatido do valor da multa imposta. Intime-se. Publique-se. Jacutinga, 24 de janeiro de 2.018. Melquiades de Araujo - Prefeito Municipal.